



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2016

"Institui o Dia do Pastor no Município de

Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 52/2016 – autoria do Vereador Luiz Otavio da Silva

Processo nº 609/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Itaquaquetuba, o "*Dia do Pastor*", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 04 de maio de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares